

CONTRATO SERVIÇOS DE TURISMO - FICHA CADASTRAL

União Santa Fé Turismo Ltda - Av.Borges de Medeiros 453/31 Porto Alegre/Centro Cep 90020-023						Telefone 55 51 3226 1451			
CNPJ 89.148.357/0001-25 EMBRATUR- 06323.0041.2									
Número do Contrato		Reserva		Excursão		Destino da Viagem			
Data de Saída		Data de Retorno		Tipo					
Qualificação do Contratante									
CPF		Nome			RG		Data de Nascimento		
Endereço Residencial						CEP			
Bairro		Cidade			UF	Telefone	Profissão	Estado Civil	
Empresa			Endereço Comercial				CEP		
Bairro		Cidade			UF	Telefone	Renda Mensal	Outras Rendas	
Dados do Cônjuge do Contratante									
CPF		Nome			RG		Data de Nascimento		
Referencia Bancária / Pessoal / Comercial									
Nº do Banco		Nº da Agência		DV	Nº Conta		DV	Tipo de Conta	Data de Abertura
Ref. Pessoal			Telefone		Ref Comercial			Telefone	
Especificação da Operação									
Valor Bem/Serviço R\$		Valor Entrada R\$		Valor Parcelado R\$		Valor Seguro R\$	Qtde Prestações	Valor Prestação R\$	
Forma de Pagamento		1º Vencimento		Último Vencimento		Observações			
						Cheques nº de até			
Dados Bancários para Pagamento das Parcelas									
Nº do Banco		Nº da Agência		DV	Nº Conta		DV	Tipo de Conta	Data de Abertura
Pagamento referente aos seguintes passageiros:									
Data Viagem	Destino		Nome passageiro			Nº CI () CN ()	Nascimento		
O CONTRATANTE declara-se ciente que a Operadora e Agência de Viagens União Santa Fé Turismo Ltda. cederá o crédito decorrente da operação de venda parcelada, efetuada nesta data, com cheques à vista e pré datados para prestadores de serviços a qual ficará sub-rogada em todos os direitos da cedente inclusive o de receber o valor das parcelas nas datas vincendas, por meio de cheques para saque ou compensação em conta corrente ou qualquer outro meio que tenha sido indicado pelo CONTRATANTE .									
O CONTRATANTE autoriza a Agência União Santa Fé Turismo Ltda a obter e fornecer informações pertinentes a operações de crédito e garantia(s) de sua(s) responsabilidade(s) junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central									
Autorização para Depósito em Conta-Corrente. Se a opção do CONTRATANTE for a de realizar o pagamento das parcelas por meio de cheques para depósito em conta corrente, estará o se comprometendo a ter provisão de fundos em sua conta corrente de titularidade do CONTRATANTE, o valor para pagamento das parcelas do Contrato de Prestação de Serviços de Viagem e Turismo celebrado com a Operadora e Agência de Viagens União Santa Fé Turismo Ltda .									
Do Pagamento em Cheque. Caso o CONTRATANTE opte por pagar as parcelas com cheques, estes cheques serão entregues em caráter "pro-solvendo", não podendo o CONTRATANTE, em hipótese alguma, sustar o pagamento, caso em que poderá ser caracterizado o crime tipificado no Artigo 171 do Código Penal.									
Da Mora. O não recebimento de qualquer das prestações pela compensação dos cheques na data estipulada(devolução)em atraso não significará ou poderá ser interpretado como alteração das condições de parcelamento, importando em mera tolerância, arcando, sempre o CONTRATANTE, em tal hipótese, com os juros e encargos permitidos em lei, além de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, em razão da sua impontualidade.									
Disposições Finais. O CONTRATANTE assume, perante a Lei, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos apresentados.									
O CONTRATANTE declara-se ciente de que qualquer divergência relacionada ao prazo de entrega dos bens e/ou serviço, natureza, estado, qualidade, vícios e defeitos deverá ser tratada diretamente com a Operadora e Agência de Viagens União Santa Fé Turismo Ltda não se isentando da responsabilidade de cumprir com as obrigações assumidas.									
Local						Data			
Assinatura do CONTRATANTE									
Testemunha				Testemunha					